



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail:
controleinterno@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 113/2011

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei 1727/09 art. 4º parágrafo 2º; e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1790/10 (LDO 2011) de 17/12/2010 art. 13º, e;

Considerando a Lei 1791/10 LOA 2011, de 17/12/2010 publicada em 17/12/2010 Art. 6º inciso I:

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no orçamento geral, devidamente compatibilizado nas ações do PPA, LDO e LOA no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LASER

12.01-Departamento de Esportes e Laser

278130015.2.050000-*Manutenção do Departamento de Esportes e Laser*

3.3.90.14.00.0000 DIARIAS PESSOAL CIVIL

617 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 5.000,00

13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.01-Departamento de Cultura

133920011.2.051000-*Manutenção do Departamento de Cultura*

3.3.90.14.00.0000 DIARIAS PESSOAL CIVIL

630 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 5.000,00

11.00 SECRETARIA MUN. TRAB EMPREGO E PROM. SOCIAL

11.03 Fundo Municipal da Criança e Adolescente

082430042.6.006000 *Manutenção da Casa Lar.*

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

595 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 40.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é anulação parcial das seguintes dotações:

12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LASER

12.01-Departamento de Esportes e Laser

278130015.2.050000-*Manutenção do Departamento de Esportes e Laser*

3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail:
controleinterno@piraidosul.pr.gov.br



620	Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....	R\$ 5.000,00	
13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.01-Departamento de Cultura			
133920011.2.051000-Manutenção do Departamento de Cultura			
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
633	Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....	R\$ 5.000,00	
11.00 SECRETARIA MUN. TRAB EMPREGO E PROM. SOCIAL			
11.03 Fundo Municipal da Criança e Adolescente			
082430042.6.006000 Manutenção da Casa Lar.....			30.000,00
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
596	Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....	R\$ 10.000,00	
3.1.90.16.00.0000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL			
597	Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....	R\$ 5.100,00	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO			
599	Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....	R\$ 1.500,00	
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL BEM OUSERV P/DISTR GRATUITA			
600	Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....	R\$ 3.100,00	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA			
601	Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....	R\$ 10.300,00	
TOTAL.....		R\$ 40.000,00	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 27 de julho de 2011.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal